

Processo n.: @REC 19/00715322

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 236/2019, exarado no Processo n. @RLA-1600509107

Interessado: Miguel Ximenes de Melo Filho

Unidade Gestora: Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. - IAZPE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 448/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, **por maioria de Votos**, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 236/2019, proferido no Processo n. @RLA 16/00509107, na sessão do dia 27/05/2019, e, no mérito, dar-lhe provimento para o fim de cancelar o item 2 da deliberação recorrida e, uma vez que caracterizada a irregularidade, inserir o subitem 1.7 no Acórdão recorrido, n. 0236/2019, com a seguinte redação:

“1. Conhecer dos relatórios (...)

(...)

1.7. Contratação irregular de advogado, pois realizada por inexigibilidade de licitação sem restar comprovada a singularidade do serviço objeto da contratação e a notória especialização do profissional, em desacordo com os arts. 13, V, e 25, II, da Lei n. 8.666/1993.”

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente retronominado e à Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A. – IAZPE.

Ata n.: 3/2021

Data da Sessão: 08/12/2021 - Extraordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro com Voto vencido: Luiz Roberto Herbst

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC